



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 382, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando:

a) o rol de atribuições elencadas nos artigos 127 e 129 da [Constituição Federal](#) e na [Lei Complementar nº 75/93](#);

b) o disposto na [Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 23/2007](#) e na [Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 87/2010](#);

c) a necessidade de promover ampla apuração dos fatos noticiados;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com os seguintes dados:

Procedimento Preparatório: 1.16.000.001389/2017-41
Autor da Representação: IDENTIDADE PRESERVADA POR SIGILO
Envolvido: A APURAR
Resumo: SERVIDOR PÚBLICO. SOLICITA INFORMAÇÕES ACERCA DO INTERVALO MÍNIMO DE DESCANSO ENTRE DUAS JORNADAS DE TRABALHO PARA POLICIAIS QUE TRABALHAM EM ESCALA DE 24 HORAS. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL NA LEI 8.112/90.

CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA

Procurador da República

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 nov. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 8.